



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 5.281, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO
REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER
- ORCCA.

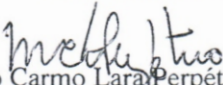
O povo do Município de Betim, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Regional de Combate ao Câncer – ORCCA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de março de 2012.


Maria do Carmo Lara Perpétuo
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Betim
12 / 07 / 2013
 - Mod. 934
Diretoria Legislativa